



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

Ofício nº 219/2022

Garça, 13 de outubro de 2022.

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
**Presidente**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, no qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A solicitação se faz necessária para atender o Convênio firmado entre o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Garça, visando implantar o Programa Escola de Qualificação Profissional.

Salientamos que os recursos serão liberados mediante a execução do Plano de Trabalho, o valor constante no extrato, em anexo, refere-se à primeira etapa do Programa.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI

**ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 5.749,84 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

#### **“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Unidade Orçamentária</b>	<i>Gabinete do Prefeito</i>			
<b>Unidade Executora</b>	<i>Atividades do Gabinete do Prefeito</i>			
<b>Código da Unidade</b>	<i>Nº. 02.01.01</i>			
<b>Função</b>	<i>Assistência Social</i>			
<b>Código da Função</b>	<i>Nº. 08</i>			
<b>Sub-função</b>	<i>Empregabilidade</i>			
<b>Código da Sub-Função</b>	<i>Nº.333</i>			
<b>Programa</b>	<i>Assistência Social</i>			
<b>Código do Programa</b>	<i>Nº. 0029</i>			
<b>Atividade</b>	<i>Atividades do Fundo Social de Solidariedade</i>			
<b>Código da Ação</b>	<i>Nº. 2030</i>			
<b>Ação</b>	<i>Escola de Qualificação Profissional</i>			
<b>Código da Ação</b>	<i>0002</i>			
<b>Ações</b>				
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>			
100	<i>Unidade</i>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
100%	0	0	0	100%
<b>Custo Financeiro Total</b>				
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
5.749,84	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.749,84
<b>Justificativa das modificações:</b> Inexistência de dotação no orçamento do Fundo Social de Solidariedade para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### **“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **Programas de Governo – Anexo II A**

<b>Unidade Orçamentária</b>	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<b>Unidade Executora</b>	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<b>Código da Unidade</b>	<i>Nº. 02.01.01</i>
<b>Função</b>	<i>Assistência Social</i>
<b>Código da Função</b>	<i>Nº. 08</i>
<b>Sub-função</b>	<i>Empregabilidade</i>
<b>Código da Sub-Função</b>	<i>Nº.333</i>
<b>Programa</b>	<i>Assistência Social</i>
<b>Código do Programa</b>	<i>Nº. 0029</i>
<b>Ações</b>	
<b>Atividade</b>	<i>Atividades do Fundo Social de Solidariedade</i>
<b>Código da Ação</b>	<i>Nº. 2030</i>
<b>Ação</b>	<i>Escola de Qualificação Profissional</i>
<b>Código da Ação</b>	<i>0002</i>
<b>Meta Física Para o Exercício</b>	<i>100%</i>
<b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b>	<i>R\$ 5.749,84</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ R\$ 5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), cuja cobertura far-se-á por transferências dos recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal